

CONSULTAR O MAPA DO TURISMO BRASILEIRO

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Mapa do Turismo Brasileiro é um instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo, no âmbito do desenvolvimento das políticas públicas. Além disso, os municípios são categorizados no intuito de identificar o desempenho da economia do setor nos municípios, a partir de cinco variáveis cruzadas em uma análise de cluster, **as quais** deram origem a cinco categorias (A,B,C,D e E) diretamente relacionadas à economia do turismo: a) Quantidade de **Estabelecimentos** de Hospedagem – fonte: Relação Anual de Informações Sociais –RAIS 2017; b) Quantidade de **Empregos** em Estabelecimentos de Hospedagem – fonte: Relação Anual de Informações Sociais –RAIS 2017; c) Quantidade Estimada de **Visitantes Domésticos** – fonte: **Estudo** de Demanda Doméstica 2012 – MTur/FIPE; d) Quantidade Estimada de **Visitantes Internacionais** – fonte **Estudo** de Demanda Internacional 2017 – MTur/FIPE; e) Arrecadação de **Impostos Federais** a partir dos Meios de Hospedagem – fonte: Secretaria de Receita Federal – Ministério da Economia. Essas informações estão disponíveis no site eletrônico (www.mapa.turismo.gov.br).

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos e entidades públicas;
Estados, Regiões e Municípios; Cidadãos e Público em geral.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pesquisar por Regiões Turísticas ou Municípios categorizados.

Selecionar os campos disponíveis para consulta: (Macrorregião, UF, Região Turística, Município e Categoria). Após selecionar os campos desejados, clique na opção pesquisar. Após pesquisar, o sistema abrirá duas opções:

- a) no mapa ilustrativo, o município selecionado será destacado. Clique para visualizar as informações; e
- b) opção de efetuar o download em PDF.

Canais de prestação

Web: Consultar

www.mapa.turismo.gov.br

Web: Consultar
www.regionalizacao.turismo.gov.br

Web: Consultar
www.turismo.gov.br

Aguardar a normalização do sistema inoperante.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Emitir Certificados.

A pesquisa poderá ser realizada por meio da seleção dos campos disponíveis para consulta em “Regiões Turísticas”: (Macrorregião, UF, Região Turística, Município). Após selecionar os campos desejados, clique na opção pesquisar. O município selecionado será destacado. Clique no município e no certificado digital desejado. Ao clicar na opção, o sistema gerará um arquivo em download (PDF) para impressão.

Canais de prestação

Web: Consultar
www.mapa.turismo.gov.br

Web: Consultar
www.regionalizacao.turismo.gov.br

Web: Consultar
www.turismo.gov.br Aguardar a normalização do sistema inoperante.

Tempo de duração da etapa

Atendimento
imediato

Etapa 3 - Gerar Relatório.

A pesquisa poderá ser realizada por meio da seleção do campo “gerar relatórios comparativos”. Após selecionar os campos desejados, clique em pesquisar. O sistema gerará um arquivo em PDF. Outra opção é “relatório de composição de regiões e municípios compostos por sua Unidade Federativa”, ao clicar em uma das opções “Região Turística” ou “Municípios Categorizados”, sem selecionar nenhum campo e clique em pesquisar. Após o sistema validar

as informações, clique em efetuar download em PDF.

Canais de prestação

Web: Consultar

www.mapa.turismo.gov.br

Web: Consultar

www.regionalizacao.turismo.gov.br

Web: Consultar

www.turismo.gov.br

Aguardar a normalização do sistema inoperante.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras

Informações

Quanto tempo

leva?

Atendimento

imediato

Informações adicionais ao tempo estimado

Não possui.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em

contato

Coordenação-Geral de Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento

Turístico - CGDTUR

Telefone: (61) 2023.7264.

E-mail: regionalizacao@turismo.gov.br

Validade do Documento

Indeterminado.

Legislação

- [Portaria nº 105, de 16 de maio de 2013](#) - Portaria que instituiu o Programa de Regionalização do Turismo;

- [Portaria nº 192, de 27 de dezembro de 2018](#) - Estabelece novos critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro.

- [Portaria nº 249, de 01 de agosto de 2019](#) - Altera o art. 2º da Portaria nº 144, de 27 de agosto de 2015, que estabelece a categorização dos municípios pertencentes às regiões turísticas no Mapa do Turismo Brasileiro, definido por meio da Portaria MTur nº 313, de 03 de dezembro de 2013.

- [Portaria nº 271, de 23 de agosto de 2019](#) - Define o Mapa do Turismo Brasileiro 2019 e dá outras providências.

- [Portaria nº 331, de 31 de outubro de 2019](#) - Acrescenta o art. 3-A à Portaria nº 192, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, instituído pela Portaria MTur Nº 313, de 3 de dezembro de 2013.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.